

DECRETO N°: 3307/2.020.

DATA: 09 de junho de 2.020.

SÚMULA: Dispõe sobre alterações, de metas no plano plurianual para o período de 2020 e da lei de diretrizes orçamentárias de 2020 e dá outras providências. Autorizado pela Lei Municipal 1.710 de 09 de junho de 2020.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar nos projeto/atividade, metas financeiras e físicas em atividades orçamentárias constantes do ANEXO I da Lei Municipal nº 1611/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 do Município de Cruz Machado, e Anexo I da Lei Municipal nº1674/2019 LDO para o exercício de 2020, as seguintes metas Físicas e Financeiras:

N.º	Especificação	2020
Órgão: 05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação		
Unidade: 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social		
Programa: 0010 – Benefícios Eventuais		
Função: 08 – Assistência Social		
SubFunção: 122 – Administração Geral		
Projeto/Atividade: 2.087– Incentivo Benefício Eventual COVID-19		
3.3.00.00.00 – 1.804 – Despesas Correntes		R\$ 35.000,00
1	: Realização da ação coordenada de enfrentamento do Coronavírus no âmbito do Município.	1
TOTAL		R\$ 35.000,00

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros de excesso de arrecadação verificado por fonte de Receita.

Artigo. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 09 de junho de 2020.



EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal